



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email: cmentrios@viareal.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 1

Projeto de Lei Ordinária nº 37/2017 - "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021".

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e Constitucional, tendo em vista que na elaboração do Projeto de Lei ora apresentado foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.734 de 26 de Junho de 2017, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018 e ainda foram observados as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320/64.

Assim sendo opinamos pela aprovação do Projeto, em seu inteiro teor e forma.

Entre Rios de Minas, em 07 de Dezembro de 2017.


Ronivon Alves de Souza
Presidente da Comissão


Daniel Antônio Vieira
Membro


Karina Oliveira Vasconcelos
Relatora

Aprovado em 1ª e única Discussão
e Votação

Presidente
07/12/2017



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email: cmentreros@viareal.com

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Parecer Nº 2

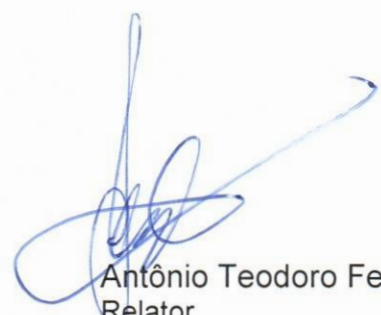
Projeto de Lei Ordinária nº 37/2017 - "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021".

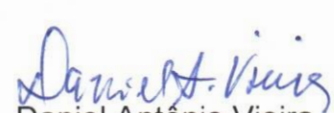
Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e Constitucional, tendo em vista que na elaboração do Projeto de Lei ora apresentado foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.734 de 26 de Junho de 2017, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018 e ainda foram observados as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320/64.

Assim sendo opinamos pela aprovação do Projeto, em seu inteiro teor e forma.

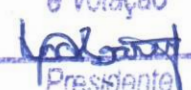
Entre Rios de Minas, em 07 de Dezembro de 2017.


Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão

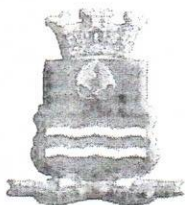

Antônio Teodoro Ferreira
Relator


Daniel Antônio Vieira
Membro

Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação


Presidente

07/12/2017



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email:cmentrerios@viareal.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Parecer Nº 3

Projeto de Lei Ordinária nº 37/2017 - "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021".

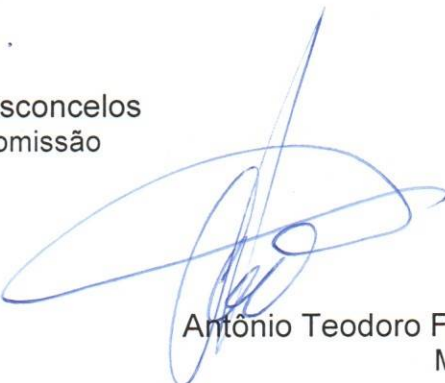
Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e Constitucional, tendo em vista que na elaboração do Projeto de Lei ora apresentado foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.734 de 26 de Junho de 2017, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018 e ainda foram observados as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320/64.

Assim sendo opinamos pela aprovação do Projeto, em seu inteiro teor e forma.

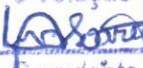
Entre Rios de Minas, em 07 de Dezembro de 2017.


Karina Oliveira Vasconcelos
Presidente da Comissão


Anésio da Costa Reis
Relator


Antônio Teodoro Ferreira
Membro

Aprovado em 1ª e única Discussão
e Votação


Presidente

07/12/2017



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email: cmentrerios@viareal.com

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

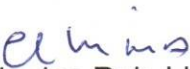
Parecer Nº 4

Projeto de Lei Ordinária nº 37/2017 - "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021".

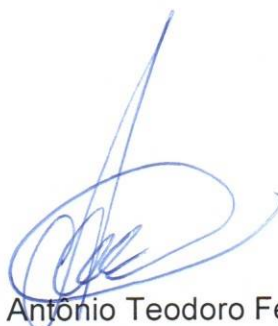
Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e Constitucional, tendo em vista que na elaboração do Projeto de Lei ora apresentado foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.734 de 26 de Junho de 2017, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018 e ainda foram observados as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320/64.

Assim sendo opinamos pela aprovação do Projeto, em seu inteiro teor e forma.

Entre Rios de Minas, em 07 de Dezembro de 2017.


Cláudio dos Reis Lima
Presidente da Comissão


Anésio da Costa Reis
Membro


Antônio Teodoro Ferreira
Relator

Aprovado em 1ª e única Discussão
e Votação


Presidente

07/12/2017



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email: cmentreros@viareal.com

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Parecer Nº 5

Projeto de Lei Ordinária nº 37/2017 - "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021".

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e Constitucional, tendo em vista que na elaboração do Projeto de Lei ora apresentado foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.734 de 26 de Junho de 2017, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018 e ainda foram observados as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320/64.

Assim sendo opinamos pela aprovação do Projeto, em seu inteiro teor e forma.

Entre Rios de Minas, em 07 de Dezembro de 2017.


Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão


Anésio da Costa Reis
Membro


Ronivon Alves de Souza
Relator

Aprovado em 1 e única Discussão

e Votação



Presidente

07/12/2017



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email: cmentreros@viareal.com

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA

Parecer Nº 6

Projeto de Lei Ordinária nº 37/2017 - "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021".

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e Constitucional, tendo em vista que na elaboração do Projeto de Lei ora apresentado foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.734 de 26 de Junho de 2017, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018 e ainda foram observados as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320/64.

Assim sendo opinamos pela aprovação do Projeto, em seu inteiro teor e forma.

Entre Rios de Minas, em 07 de Dezembro de 2017.

Levi da Costa Campos
Presidente da Comissão

Cláudio dos Reis Lima
Membro

Daniel Antônio Vieira
Relator

Aprovado em 1ª e única Discussão

e Votação

Presidente

07/12/2017